



PORTARIA Nº 206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o processo nº TCE-RJ 236.517-9/2006, no qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro determinou a instauração de Tomada de Conta Especial;

CONSIDERANDO o ofício PRS/SSE/CSO/NP 29517/2019 de 17 de setembro de 2019, comunicando a última decisão tomada nos autos do processo acima citado;

CONSIDERANDO que, embora o procedimento de instauração da referida Tomada de Contas Especial tenha sido adotado anteriormente, por motivos alheios ao conhecimento da atual Administração, seus trabalhos não foram concluídos;

CONSIDERANDO a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019;

RESOLVE:

Em atendimento ao item II, alínea a), do VOTO GA – 2019, de Lavra da Ilustre Conselheira Substituta Sr^a Andrea Siqueira Martins, proferido nos autos do **Processo TCE/RJ 236.517-9/06**, consoante a Portaria Nº. 188/2019 a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, C/C o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data da publicação da presente, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à:

a) Apuração e quantificação de eventual dano ao erário oriundo do contrato nº 003/05, decorrente de ato de dispensa de licitação firmado com a Fundação PRO CEFET/RJ, objetivando o apoio ao Projeto de Desenvolvimento Institucional, visando a ações nas áreas de conservação ambiental, conservação viária, controle e gerenciamento de riscos ambientais, educação e conscientização ambiental, no valor de R\$ 660.000,00.

b) Identificação dos eventuais responsáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

Revogam-se todas as portarias de instauração bem como as de nomeação de Comissões progressas que guardarem relação com o Processo de Tomada de Contas Especial em referência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito